

# Sobre as tradições marxistas no século XX: reflexões sobre Estado e práxis na sociedade capitalista

*Pedro Henrique Marques Cardoso*

## **Resumo**

Este estudo tem como objetivo fazer uma discussão teórica a respeito da noção de Estado e de práxis a partir da leitura de alguns pensadores marxistas do século XX, a saber: Antônio Gramsci, Louis Althusser e Henri Lefebvre. Para esta análise seguimos os critérios do método da economia política associado à concepção materialista da história. Sobre o Estado expomos a importância dos conceitos de Estado ampliado formulado por Gramsci e Aparelhos ideológicos de Estado formulado por Althusser, além de apontar a relação existente entre ambos os conceitos no que concerne ao entendimento do papel do Estado numa sociedade dividida em classes. A respeito da práxis articulamos um debate teórico sobre as diferenças e as semelhanças entre as ideias de Gramsci e Lefebvre a respeito deste conceito.

**Palavras-chave:** Estado. Práxis. Marx. Classes.

## **Abstract**

This study aims to make a theoretical discussion about the notion of state and praxis from the reading of some Marxist thinkers of the twentieth century, namely: Antônio Gramsci, Louis Althusser and Henri Lefebvre. For this analysis we follow the criteria of the method of political economy associated with the materialist conception of history. On the State, we explain the importance of Gramsci's concepts of state enlarged and ideological apparatuses formulated by Althusser, besides pointing out the relation between both concepts in what concerns the understanding of the role of the State in a society divided into classes. With respect to praxis we articulate a theoretical debate on the differences and similarities between Gramsci and Lefebvre's ideas about this concept.

**Keywords:** State. Praxis. Marx. Classes

## Introdução

A partir das leituras realizadas para construção deste artigo, cujos temas são de grande amplitude no que diz respeito aos assuntos abordados, optamos por argumentar sobre o Estado e a práxis a partir do debate entre as diferentes tradições marxistas do século XX. Neste sentido, para análise do tema proposto, compartilharemos da perspectiva do materialismo histórico<sup>1</sup>, o que mais concorreu para o estudo aqui delineado. De acordo com esta concepção, as condições materiais de existência dos homens determinam, em última instância, os demais níveis da vida social. Em função disso, nossa discussão abordará algumas questões relativas ao debate sobre o Estado e a práxis, contidas na dinâmica do modo de produção capitalista – modelo que corresponde a uma determinada fase das forças produtivas sociais, e que possui, portanto, uma condição histórica.

Diante do exposto, nossa reflexão parte da escolha pelo método da economia política para elaborar uma análise teórica sobre o modo de produção da sociedade capitalista, dando ênfase, como já foi dito, às questões relativas ao Estado (enquanto estrutura jurídico-política) e à práxis (enquanto conduta revolucionária).

Partimos do pressuposto que, tanto o Estado quanto à práxis são elementos que compõem uma realidade social. Esta, por sua vez, concebida a partir de contradições e conflitos que acabam por revelar o problema do liame entre o abstrato e o concreto presente nas relações sociais. Desta maneira, a escolha pelo método da economia política – método dialético, portanto – torna-se mais apropriada diante da complexidade histórico-social da realidade.

Nossa análise pretende revelar, a princípio, alguns aspectos relevantes sobre a questão do Estado, tendo como eixo de discussão o debate entre as concepções marxistas Althusseriana e Gramsciana. Nessa perspectiva, faremos algumas ponderações sobre as contribuições dadas por estes pensadores a respeito de uma teoria do Estado.

No caso das reflexões reservadas à práxis, elegemos duas obras para fundamentar nossa análise. Estas são: *A Filosofia da Práxis*, de Antônio Gramsci, e que compõe uma parte dos *Cadernos do cárcere* escritos entre 1929 e 1935; e *A Práxis*, obra que corresponde ao capítulo II do livro *A Sociologia de Marx*, de Henri Lefebvre.

A opção por estes pensadores e suas respectivas obras se justifica pela importância de suas reflexões dentro da tradição marxista no século XX. Além disso, as teorias desenvolvidas

---

<sup>1</sup> Marx constrói uma dialética materialista em oposição à dialética Hegeliana. O materialismo histórico tem como objeto de reflexão as transformações econômicas e sociais, determinadas pela evolução dos meios de produção. Desta forma, a concepção marxista contribui diretamente para a formação de um corpo teórico capaz de pensar a ciência da história.

por tais despertaram o interesse de muitos pensadores brasileiros no campo das Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia, Teoria Política e História.

### **Questões sobre o Estado em Gramsci e Althusser**

Pensar na origem do Estado a partir da teoria marxista é compreender, antes de qualquer coisa, que seu primórdio está na divisão da sociedade em classes. Sendo assim, o objetivo fulcral deste mecanismo de poder é o de garantir a reprodução e a manutenção dos interesses da classe dominante. Desta maneira, ao expor o caráter classista do Estado, apresentando-o como um instrumento de poder da classe dominante, Marx abriu as portas para a compreensão de um Estado não apenas em suas dimensões econômicas, mas também em suas dimensões políticas.

É importante destacar a ideia de sociedade no sistema capitalista para entendermos o papel do Estado no processo de reprodução dos meios de produção. Para isso, torna-se necessário esclarecer, a partir da leitura de Marx, que a sociedade capitalista se divide basicamente em duas classes antagônicas: a burguesia, que possui o domínio dos meios de produção, e o proletariado, que por não possuir os meios de produção, necessita vender sua força de trabalho. Contudo, o que marca esta relação é a intensa exploração da força de trabalho imposta pela burguesia ao proletário. Diante disto, o proletário passa a se caracterizar como uma espécie de mercadoria. Ainda sobre esta questão, Marx (1974, p. 6-7) nos explica que:

A relação oficial entre o capitalista e o assalariado tem um caráter puramente mercantil. Se o primeiro desempenha o papel de senhor e o outro o de servidor, é graças a um contrato pelo qual este não só se pôs ao serviço daquele e, conseqüentemente, sob a sua dependência, mas ainda renunciou a todo e qualquer título de propriedade sobre o seu próprio produto. Mas por que faz o assalariado este negócio? Porque nada possui além de sua força pessoal, trabalho em estado de potência.

No campo da teoria marxista, Antônio Gramsci e Louis Althusser produziram importantes reflexões acerca da política contribuindo diretamente para a construção de uma teoria do Estado. Vale lembrar, como exemplo, os conceitos de Estado Ampliado e Hegemonia presentes nos escritos de Gramsci, bem como os conceitos de Aparelhos Repressivos de Estado e Aparelhos Ideológicos de Estado contidos nos estudos de Althusser.

Uma das grandes contribuições que o italiano Antônio Gramsci vai apresentar ao desenvolvimento da teoria materialista da história repousa, segundo Coutinho (2011, p.20), na elaboração de “uma nova teoria marxista do Estado e da revolução”. Ao conceber os

conceitos de Estado Ampliado, de Bloco Histórico e de Hegemonia, Gramsci encorajou muitos pensadores a refletir sobre a importância da política dentro da teoria marxista.

O grande abalo causado por Gramsci entre os marxistas – abalo que causou divergências entre ele e o Partido Socialista Italiano – de sua época consiste, justamente, nesta nova visão a respeito da teoria marxista. Para ele, Marx foi capaz de expor uma filosofia da práxis – visão de mundo – que extrapolava a ideia de determinismo econômico interpretada por grande parte dos marxistas.

No que concerne a uma teoria do Estado – nosso objetivo neste artigo – Gramsci desenvolveu o conceito de Estado Ampliado. Para o autor, o entendimento sobre o papel do Estado nas sociedades ocidentais passa pela compreensão de duas esferas que existem no interior das superestruturas: a sociedade política e a sociedade civil. Por outro lado, é preciso esclarecer, antes de tudo, que “os elementos novos aduzidos por Gramsci não eliminam o núcleo duro da teoria de Marx e Engels (ou seja, o caráter de classe e o momento repressivo de todo poder estatal)” (COUTINHO, 2011, p.25).

Desta forma, entende-se por sociedade política o conjunto das forças burocráticas de uma sociedade, responsável pela coerção. Ou seja, os aparelhos coercitivos controlados pela classe dominante para manter o monopólio da violência (o governo, o exército, etc.). Em contrapartida, a sociedade civil corresponde às instituições responsáveis por formular e transmitir as ideologias (Igrejas, escolas, partidos políticos, etc.). Em suma, a junção da sociedade política (que possui como função social a dominação pela coerção) e da sociedade civil (que possui como função social a dominação pelo consenso) equivale à ideia de Estado Ampliado para Gramsci. Em outras palavras:

Permanecemos sempre no terreno da identificação de Estado e de governo, identificação que não passa de uma rerepresentação da forma corporativo-econômica, isto é, da confusão entre sociedade civil e sociedade política, pois deve-se notar que na noção geral de Estado entram elementos que também são comuns à noção de sociedade civil (neste sentido, poder-se-ia dizer que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia revestida de coerção). (GRAMSCI, 1976, p.149).

O Estado, ao representar os interesses das classes dominantes, usa da coerção e do consenso, ou seja, da violência e da ideologia, para garantir a reprodução das relações de poder que, numa sociedade capitalista, caracteriza-se como relação de exploração. É neste contexto que Gramsci explora mais um de seus conceitos, o de hegemonia. De acordo com ele, o Estado não domina apenas pelo aparato político-militar, mas usa como instrumento de dominação de classe os mecanismos do convencimento, da persuasão, do consentimento. Isto

é, a classe dominante usa da ideologia para reproduzir sua hegemonia sobre o conjunto dos indivíduos. Diante disto, Gramsci pondera sobre a hegemonia e a ideologia afirmando que:

A proposição contida na introdução à Crítica da economia política, segundo a qual os homens tomam consciência dos conflitos de estrutura no terreno das ideologias, deve ser considerada como uma afirmação de valor gnosiológico e não puramente psicológico e moral. [...] A realização de um aparelho hegemônico, enquanto cria um novo terreno ideológico, determina uma reforma das consciências e dos métodos de conhecimento, é um fato de conhecimento, um fato filosófico. (GRAMSCI, 2011, p. 194-195).

A respeito da hegemonia, esta se configura a partir do estabelecimento de uma base moral, capaz de manifestar uma nova visão de mundo fundada em elementos não apenas políticos, mas também culturais. Desta maneira, a hegemonia implica numa característica das relações sociopolíticas e culturais, onde o objetivo fulcral de sua existência é controlar o coletivo social pelo consenso. Para tanto, a ação hegemônica depende fundamentalmente de uma base ideológica, pois sendo ela um instrumento de poder no terreno da luta de classes, este poder não se afirma mediante a coerção, mas sim pela coesão. Todavia, é importante realizar uma consideração crítica sobre o conceito de hegemonia, na tentativa de evitar o uso mecânico de tal conceito. Harvey (2014, p.38) advoga da seguinte maneira:

Diante disso, o que constitui, em primeiro lugar, a hegemonia? O próprio uso que Gramsci fez do conceito era suficientemente ambíguo para dar margem a múltiplas interpretações. O termo se refere por vezes somente ao poder político exercido mediante a liderança e o consentimento dos governados, em oposição ao poder político exercido na forma de domínio via coerção. Em outras ocasiões, parece referir-se à combinação específica de coerção e consentimento inerentes ao exercício do poder político.

Em vista disso, é imprescindível refletir, mesmo que de forma resumida, acerca da importância da ideologia neste processo. Na obra 'A Ideologia Alemã', Marx expõe uma interpretação no tocante à ideologia, pautada a partir da existência de uma sociedade dividida em classes antagônicas. De acordo com este autor, a consciência, a produção de ideias e representações está rigorosamente conectada à atividade material dos homens (MARX, 2001). A partir deste ponto de vista, a classe que exerce o domínio e o controle dos meios de produção, isto é, o controle da base material, domina conseqüentemente a produção intelectual e moral, ou seja, a ideologia.

No caso de Louis Althusser, embora interpretado como marxista estruturalista, seus escritos revelam ideias que foram debatidas por Gramsci anteriormente, sendo a questão do papel do Estado na reprodução da classe dominante, um dos pontos mais importantes de sua reflexão. A ideia de Estado contida em suas reflexões se constitui como um desdobramento da ideia marxiana, que contempla o Estado como um instrumento de dominação controlado pela

classe burguesa. Por outro lado, Althusser amplia o debate sobre essa questão ao trabalhar o conceito de Aparelhos Ideológicos de Estado como instituições concretas controladas ideologicamente pela burguesia.

Em sua análise, Althusser averigua as estratégias que a classe dominante utiliza para controlar o Estado e, também, se reproduzir materialmente, tanto por intermédio das ideias quanto por meio de ações concretas marcadas pela repressão. Ou seja, a burguesia procura meios de controlar os Aparelhos Ideológicos existentes na sociedade civil – as instituições – no intuito de manter a produção e a reprodução das condições de produção da formação social em que ela está inserida.

Uma vez caracterizada a verdadeira intenção da burguesia em controlar o Estado, busca-se agora compreender em que estrutura social as ações do Estado se materializa. Numa abordagem materialista da história a sociedade se constitui a partir de dois níveis, a saber, o nível da infraestrutura – que corresponde ao conjunto das forças produtivas – e o nível da superestrutura – compreendida como o espaço da estrutura jurídico-política e da ideologia. É na superestrutura que identificamos o Estado. Ou seja, no âmbito das instituições políticas (governo, exército, tribunais, etc.), mas também no âmbito das instituições civis (igreja, escola, família, etc.).

Segundo Althusser (1985) a definição de Estado enquanto um Estado de classe, passa pela compreensão de que existe um aparelho repressivo de Estado. “O Estado é uma máquina de repressão que permite às classes dominantes [...] assegurar a sua dominação sobre a classe operária, para submetê-la ao processo de extorsão da mais-valia” (ALTHUSSER, 1985, p.62). Eis um ponto importante da teoria desenvolvida por este autor: a diferença entre os Aparelhos Repressivos de Estado e os Aparelhos Ideológicos de Estado. O primeiro opera através da violência, ao passo que o segundo regula por meio da ideologia, respectivamente.

Mas o que são e quais são os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE)? “Um certo número de realidades que apresentam-se ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas” (ALTHUSSER, 1985, p.68). As instituições nas quais o autor faz menção são as igrejas, os partidos políticos, as escolas, os jornais, a família, etc.. Em outras palavras, instituições da sociedade civil que correspondem ao lugar do domínio ideológico, como também ao lugar da luta de classes. Althusser destaca que a escola é o principal Aparelho ideológico de Estado. A escola, ao trabalhar diretamente com um público que está na base de uma formação social (a criança), desde cedo inculca a ideologia da classe dominante na mentalidade dos “pequenos” indivíduos. Esta ideologia acaba desempenhando

importante papel na reprodução das relações de produção. Estas, por sua vez, marcadas pela dicotomia exploradores e explorados.

Em contrapartida, se atentarmos para a práxis (como objeto de reflexão e ação das massas), é a partir da reprodução das relações de dominação capitalista que as classes subalternas, expostas a uma situação de exploração, vão formar uma nova concepção de mundo, de luta, revolucionária. Embora os estudos de Althusser não tenham explorado alguns conceitos elaborados por Gramsci, como o de hegemonia, por exemplo, um ponto em comum entre ambos precisa ser apontado – a certificação de que o proletariado necessita da filosofia na luta de classes. Desta maneira, o debate sobre a chamada filosofia da práxis torna-se necessário para a compreensão das relações sociais no mundo capitalista.

### **Visões sobre a práxis**

O conceito de práxis é um dos elementos fundamentais do materialismo histórico. Marx avança a respeito da concepção de práxis ao caracteriza-la como uma atividade prática e crítica marcada pela relação do homem com a natureza. No que tange as reflexões sobre a práxis dentro da tradição marxista no século XX, Gramsci e Lefebvre forneceram importantes reflexões sobre a práxis associada ao papel do indivíduo na dinâmica da luta de classes.

Entre 1929 e 1935 Gramsci escreveu o texto *A filosofia da práxis*, como parte de sua obra *Cadernos do cárcere*. O termo filosofia da práxis foi utilizado por Gramsci como uma forma de camuflar o termo marxismo, pois naquele momento o autor encontrava-se preso pelo regime fascista e temia sofrer com a censura instaurada por este regime político<sup>2</sup>. Ou seja, ao se falar da filosofia da práxis seu objetivo era analisar o marxismo. No entanto, não podemos reduzir o uso do termo filosofia da práxis apenas ao mero caráter estratégico de enganar a censura, pois, ao propor tal termo, Gramsci inaugurava um marxismo às condições históricas, políticas e filosóficas da Itália no início do século XX.

Ao analisar a obra de Hegel, Gramsci afirma que este exerceu um importante papel na história ao buscar compreender a realidade. Desta maneira, é possível compreender que a filosofia da práxis proposta por este pensador se configura como uma reforma e um desenvolvimento do hegelianismo. Ou seja, a partir da dialética – analisada em Hegel – se

---

<sup>2</sup>Em 1912 Gramsci matriculou-se na Faculdade de Letras da Universidade de Turim, onde passou a fazer parte do Partido Socialista Italiano (PSI). Em 1921 passa a integrar o Partido Comunista da Itália (PCI). Em 1926 é preso pelo regime fascista, sendo condenado a 20 anos e enviado para a Casa Penal Especial de Túri, na província de Bári. Na prisão escreveu os *Cadernos do Cárcere*, uma de suas principais obras.

alcança uma consciência plena das contradições, sendo o filósofo não só capaz de compreendê-las, como também compor um elemento da contradição.

Segundo Gramsci, a filosofia da práxis está ligada a necessidade, pois as contradições históricas estão na necessidade. No entanto, esta necessidade induz a construção de uma visão de mundo – no qual o autor chama de *Weltanschauungen* – formada a partir do desaparecimento de uma sociedade já constituída e o advento de uma nova sociedade, pautada na liberdade. A partir disto, Gramsci nos explica que:

A filosofia da práxis é o nascimento de uma nova maneira de conceber o homem e o mundo, e que essa concepção não mais seja reservada aos grandes intelectuais, mas tenda a se tornar popular, de massa, com caráter concretamente mundial, modificando o pensamento popular. (GRAMSCI, 2011, p.170)

Antônio Labriola – teórico marxista italiano do final do século XIX – já destacava antes de Gramsci a ideia do marxismo como filosofia da práxis. Desta forma, os estudos deste pensador foram de grande contribuição para Gramsci, no que diz respeito ao seu esforço de propor uma filosofia da práxis identificada com uma reforma intelectual, capaz de expor os contrastes entre a cultura popular e a alta cultura.

Diante do exposto, a filosofia da práxis, segundo Gramsci, receberia duras críticas por trazer sua existência também ao universo popular. Ou seja, deixaria de ser objeto de análise apenas de intelectuais e passaria a ser difundida nas grandes massas. Afinal, ultrapassar os limites do campo intelectual e se expandir pelas massas não corresponde ao caráter revolucionário da práxis? Não seria este o objetivo de Gramsci? Enfim, o risco de se “elevar” a filosofia da práxis ao universo popular seria, para Gramsci, o de reduzi-la a uma sociologia, submetendo uma concepção do mundo a um formulário mecânico.

Ao analisar esta obra de Gramsci fica entendido que a filosofia da práxis, ao percorrer o universo popular, atua diretamente na construção de uma nova concepção de mundo. A práxis como elemento de cisão do velho mundo, como promotora do rompimento das práticas vigentes, como superação das velhas filosofias, atuando no exercício de uma hegemonia sobre a cultura tradicional. Seria desta forma, o que mais tarde Lefebvre interpretaria como práxis revolucionária.

Ao destacar a importância da Estrutura e Superestrutura na dinâmica da análise da filosofia da práxis Gramsci traz à tona a ideia de Bloco Histórico. Segundo ele, o conjunto da estrutura, superestrutura e relações ideológico-culturais formam o Bloco Histórico. No campo da estrutura e da superestrutura haveria uma relação dialética representada pelos intelectuais. Estes por sua vez, elaboradores de ideologias para a classe que representam. Desta forma, ao

se tornar popular, de massa, a filosofia da práxis contribui para que as classes subalternas elaborem uma ideologia que expresse uma nova visão de mundo, revolucionária, combativa.

A partir deste estado de coisas, “a própria filosofia da práxis é uma superestrutura, é o terreno no qual determinados grupos sociais tomam consciência do próprio ser social, da própria força, das próprias tarefas, do próprio devir”. (GRAMSCI, 2011, p.189). Sendo assim, a filosofia da práxis se apresenta como a expressão das classes subalternas, pois combate as ideologias das classes dominantes acusando-as de esconder a realidade, as lutas e as contradições.

O caráter da filosofia da práxis de acordo com Gramsci, principalmente, é o de ser uma concepção de massa. Porém “de massa que opera unitariamente, isto é, que tem normas de conduta não só universais em ideia, mas também generalizadas na realidade social” (GRAMSCI, 2011, p.196). Desta forma, a filosofia da práxis assume a forma de uma filosofia original, que supera antigas expressões.

A filosofia da práxis consolida um processo de independência no campo da filosofia, pois reconhece que a filosofia e suas reflexões não são privilégio de um grupo de intelectuais. Gramsci aponta o caminho em direção à filosofia da práxis no momento em que defende que ela se realiza a partir do estudo concreto da história passada, bem como o processo de criação da história atual. Ou seja, sua historicidade. Segundo Carlos Nelson Coutinho (2011, p.37), e concluindo:

É preciso lembrar com ênfase que Gramsci não é um cientista político, nem um filósofo, no sentido acadêmico das palavras, ou muito menos um sociólogo: ao adotar, como marxista que era, o ponto de vista da totalidade, ele ignora a divisão acadêmica do saber em compartimentos estanques e concentra sua reflexão teórica na elaboração de uma teoria geral da práxis social e política.

Henri Lefebvre foi outro importante pensador que avançou nos estudos sobre a práxis. No livro *Sociologia de Marx*, Lefebvre reserva ao capítulo II – A Práxis – suas reflexões sobre o tema. Este capítulo se inicia destacando a relação dialética entre o pensamento Hegeliano e o pensamento de Marx. O autor limita a análise desta relação dialética a partir da indicação de um ponto de ruptura entre os dois pensadores: a questão do Estado. Desse modo, Lefebvre (1968, p. 18) expõe que:

Para Hegel, filósofo do Estado, este encarna a ideia. Ele consolida e complementa a sociedade. [...] Para Marx, ao contrário, o Estado não é senão uma instituição que depende de suas condições históricas, em vez de fazê-las surgir e aglutiná-las sob seu mando por um processo metafísico.

A partir disto, é exposta a questão prática do pensamento de Marx. Segundo o autor, Marx vai atuar no pensamento como um homem de ação, pois apresenta modelos e

alternativas para o desenvolvimento da sociedade como, por exemplo, o socialismo e o comunismo. Além disso, e ainda sobre esse processo de ruptura, Marx, e anteriormente Hegel, contribuem significativamente para o campo do conhecimento humano ao proporem o tempo como objeto de pesquisa.

Para analisar a questão do tempo, bem como sua relação com o espaço (também objeto de pesquisa da ciência), Lefebvre recorre ao conceito do “vir a ser” tanto em Hegel quanto em Marx. De acordo com o autor (1968, p. 19), “em Hegel o vir a ser [...] é uma sucessão de figuras e momentos da consciência humana.” Já em Marx [...] “o vir a ser se universaliza verdadeiramente, pois tanto a natureza como a sociedade são concebidas historicamente”. (LEFEBVRE, 1968, p. 19).

Desta forma, Lefebvre passa a ponderar sobre as questões relacionadas à práxis. Defende o argumento de que a noção de práxis emerge a partir dos Manuscritos de 1844, nas Teses sobre Feuerbach, na Sagrada Família e na Ideologia Alemã – Tais obras escritas por Marx em parceria com Engels. Sendo assim, essa nova ideia sobre a práxis acabaria por superar, segundo o autor, o materialismo e o idealismo. Ou seja, o caráter revolucionário do marxismo resulta de seu caráter prático, pois supera a especulação, a filosofia, o materialismo e o idealismo.

Mas o que seria a práxis? O autor procura responder essa questão a partir da crítica ao marxismo como filosofia materialista. Segundo Lefebvre (1968, p.21) a práxis é uma “prática da sociedade baseada na indústria que permite tomar consciência da prática humana em geral”. No entanto, sobretudo sobre sua crítica a filosofia materialista, o autor destaca:

O marxismo (que teoricamente esclarece a situação da classe operária e lhe fornece uma consciência de classe elevada ao nível da teoria) não é uma filosofia materialista, porque já não é uma filosofia. Não é mais idealista nem materialista, porque é profundamente histórica. Ele explicita a historicidade do conhecimento; revela a historicidade do ser humano, a formação econômico-social. (LEFEBVRE, 1968, p. 21)

No texto o autor enumera as bases teóricas para confirmação de sua proposta. Esta, por sua vez, a de mostrar como a práxis concebida por Marx deixa lugar à sociologia. Assim seguem os argumentos:

A noção de práxis pressupõe a reabilitação do sensível e a restituição do prático-sensível; [...] O homem (ser humano) é, antes de mais nada, ser de necessidade; [...] O trabalho participa do movimento dialético necessidade-trabalho-gozo, do qual ele é um movimento prático e histórico; [...] Devemos distinguir as atividades que se consagram à matéria daquelas que se ocupam dos seres humanos; [...] A existência distinta e específica da arte e da cultura poderia indicar que a apropriação de sua própria natureza por parte dos homens (a natureza neles; sensação e sensibilidade, necessidades e desejos) resulta mais da poíesis do que da práxis. (LEFEBVRE, 1968, p. 26 – 35).

Em termos gerais, o primeiro argumento contempla a ideia de que o prático-sensível conduz à práxis, pois possibilita perceber como é vasta a obra humana. O segundo destaca a importância do trabalho e, diante disto, como o homem pode através da necessidade transformar o mundo. No caso do terceiro argumento, o autor analisa a divisão do trabalho, expõe a separação entre a cidade e o campo acompanhada do trabalho intelectual em detrimento do trabalho material. Além disso, caracteriza a relação entre necessidade-trabalho-goza. No quarto argumento Lefebvre diferencia as atividades humanas em *poiésis* e *práxis*. A primeira corresponde à relação entre o homem e a natureza e, a segunda, compreende as relações entre os seres humanos. O quinto e último argumento pondera sobre as formas de dominação e apropriação sobre a natureza.

Portanto, Lefebvre conclui seu texto estabelecendo os níveis em que a práxis existe. Estes são: a práxis repetitiva, a mimética e a inventiva ou criadora. Dentre estas, a inventiva se destaca das demais por propor um modelo de práxis revolucionária que, em sua essência, produz reflexão, iniciativa, combate a posturas conservadoras experimentadas pela sociedade. De acordo com o autor é possível compreender com maior profundidade, através da práxis revolucionária, “a tese marxista da superação da filosofia.” (LEFEBVRE, 1968, p.41).

## **Conclusão**

O ponto de vista do marxismo a respeito de uma concepção sobre Estado repousa na ideia de que, nas sociedades capitalistas, o Estado possui uma natureza de classe. Ou seja, um Estado que defende e reproduz os interesses das classes dominantes – no caso em questão a burguesia. Desta forma, o Estado não está acima das classes sociais de uma sociedade. Ele é, antes de tudo, fruto da divisão da sociedade em classes. Em outras palavras, o Estado é um instrumento de dominação que, através da opressão, busca garantir a acumulação e a reprodução do capital.

Em contribuição aos estudos de Marx, dois importantes pensadores do século XX dedicaram suas reflexões a respeito de uma concepção sobre o Estado. Estes são: o italiano Antônio Gramsci e o francês Louis Althusser. Gramsci desenvolveu uma noção de Estado que envolve, fundamentalmente, entender a organização e o papel das instituições públicas e privadas no processo de reprodução da ideologia dominante. Para ele, a conjugação entre a sociedade política e a sociedade civil forma o chamado Estado ampliado. Isto é, o Estado não pode ser tido apenas como instrumento de repressão/coerção, mas também como instrumento ideológico/consenso. Nesta perspectiva, as instituições da sociedade civil atuam como

promovedoras da ideologia dominante, garantindo a hegemonia das classes que controlam o Estado.

No caso de Althusser, este se dedicou a estudar o Estado a partir da ideia de Aparelhos ideológicos de Estado. Segundo o autor, o Estado é composto pelos aparelhos repressivos de Estado (governo, exército, etc.) e pelos Aparelhos ideológicos de Estado (formados pelas instituições que compõem a sociedade como, por exemplo, as escolas, as igrejas, os partidos políticos, etc.). Os Aparelhos ideológicos de Estado são, portanto, instrumentos de dominação e difusão da ideologia das classes dominantes no processo de reprodução do modelo capitalista de produção.

Nota-se aqui a importância da ideologia e das instituições para ambos os autores. Tanto para Gramsci – ao explicar o papel da sociedade civil no processo de manutenção de uma hegemonia – quanto para Althusser – ao expor a função dos Aparelhos ideológicos de Estado – as instituições assumem um papel fundamental no processo de produção e reprodução da ideologia das classes dominantes. Em suma, a ideia central destes autores é a de que o Estado não se resume somente ao aparelho repressivo (coerção), mas também ao conjunto das forças ideológicas expressas numa sociedade por intermédio das instituições civis.

Além das reflexões sobre o Estado, neste artigo fizemos uma revisão teórica sobre o conceito de práxis a partir das obras *A Sociologia de Marx*, de Henri Lefebvre, e *A Filosofia da Práxis*, de Antônio Gramsci. É importante compreender que para ambos os autores a práxis está associada a uma nova concepção de mundo marcada pela prática revolucionária. A práxis, portanto, permite ao indivíduo refletir e agir enquanto sujeitos históricos da mudança. Por mais que em Lefebvre a práxis indique certa superação da filosofia materialista e idealista, e por mais que em Gramsci ela demonstre a ampliação do debate filosófico ao mundo das massas, é notória a concordância entre as ideias destes pensadores ao contemplarem a práxis como um instrumento de luta e transformação do mundo.

## **Bibliografia**

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BOITO JR., Armando. **Como identificar a teoria política marxista: balizas para a demarcação de um terreno**. In: 35º Encontro anual da Anpocs. Caxambu, 2011. (GT 18 – Marxismo e Ciências Sociais). Disponível em <http://www.anpocs.org>.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 54 p.

GRAMSCI, Antônio. **O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916-1935**. Org.: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. 375 p.

\_\_\_\_\_. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. 444p.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014. 201 p.

LEFEBVRE, Henri. A Práxis. In: \_\_\_\_\_. **Sociologia de Marx**. São Paulo: Forense, 1968. cap.2, p.17-63.

MARX, Karl. **A acumulação primitiva do capital**. Porto: Publicações Escorpião, 1974. (Cadernos O Homem e a Sociedade). 93 p.

\_\_\_\_\_. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 283 p.

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da economia política (Livro I)**. São Paulo: Boitempo, 2013. 1493p.

#### **Sobre o autor:**

Pedro Henrique Marques Cardoso

Mestrando pelo Programa de Pós Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado - TECCER

*Artigo recebido em 17/05/2017  
Aprovado em 28/01/2018*

Como citar esse artigo:

CARDOSO, Pedro Henrique Marques. Sobre as tradições marxistas no século XX: reflexões sobre Estado e práxis na sociedade capitalista. **Revista de Economia da UEG**. Vol. 13, N.º 2, jul./dez. 2017.